



## 39. ESCOLA SEM PARTIDO NO PARANÁ E DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO

**Luiz Geraldo do Carmo Gomes**

Doutor, UENP.

Jacarezinho – Paraná – Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-1333-1891>

<http://lattes.cnpq.br/7810923422029283>

lgcarmo@uenp.edu.br

**Luiz Augusto Ruffo**

Especialista, UniAmérica.

Maringá – Paraná – Brasil

<https://orcid.org/0000-0003-2004-6842>

<http://lattes.cnpq.br/0425182528421118>

luizaugusto1919@gmail.com

**RESUMO:** O trabalho tem como objetivo explorar a construção do discurso sobre sexualidades e gêneros humanos nos Projetos de Lei nº 606/2016 e nº 748/2015 da Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP), propostos no contexto do movimento Escola Sem Partido (ESP). O estudo investiga como os projetos de lei, em defesa de um ensino neutro em detrimento da “doutrinação ideológica”, tratam temas relacionados à diversidade sexual e de gênero, analisando o impacto dessas propostas no ambiente educacional, especialmente no que diz respeito à exclusão e marginalização da população LGBTI+. A metodologia adotada inclui a coleta de dados documentais e revisão bibliográfica. Os documentos legislativos foram analisados qualitativamente, com base em uma revisão de literatura que aborda o movimento ESP, o neoconservadorismo e os direitos LGBTI+. A análise documental e teórica busca compreender como esses projetos de lei refletem as ideologias conservadoras do movimento, particularmente no que diz respeito à restrição do debate sobre diversidade sexual e de gênero no ambiente escolar. Os resultados da pesquisa apontam que os projetos de lei analisados utilizam um discurso de “neutralidade ideológica” que, na prática, promove a exclusão de discussões sobre direitos humanos, igualdade e cidadania nas escolas, especialmente em relação à comunidade LGBTI+. Os projetos reforçam a ideia de que abordar questões de gênero e sexualidade nas escolas constitui uma ameaça, consolidando uma narrativa de combate a uma suposta “doutrinação ideológica”. Além disso, a pesquisa revela o apoio de grupos religiosos conservadores ao movimento ESP, que compartilham uma visão moral autoritária e patriarcal, contrária aos direitos LGBTI+.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação. Neoliberalismo. Teorias Feministas e Queer.

### INTRODUÇÃO:

Este trabalho visa explorar a construção do discurso sobre as sexualidades e os gêneros humanos realizada nos os Projetos de Lei (PLs) n. 606/2016 e 748/2015 da Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP), promovidas no contexto do movimento Escola Sem Partido (ESP). Dessa forma, leva-se em consideração os seguintes pontos de partida para as análises documentais. Primeiro, considera-se que o ESP consistiu em um movimento político que, ganhando força a partir de 2014, teve como objetivo central propor Projetos de Lei à nível nacional e estadual abordando assuntos educacionais com o objetivo de eliminar o que nele é denominado de “doutrinação ideológica” nas



escolas, promovendo uma visão de neutralidade no ensino. Em segundo lugar, reconhece-se a população LGBTI+ enquanto grupo historicamente vulnerabilizado devido, por exemplo, às estruturas de poder – como o Estatal e familiar – que legitimam estritamente a cis-heteronormatividade em detrimento das sexualidades e dos gêneros diversos.

Nesse sentido, a pertinência desta pesquisa consiste em propor uma análise crítica dos discursos que, sob o pretexto de neutralidade ideológica, promovem a exclusão e a marginalização da população LGBTI+, principalmente no ambiente educacional. Isso, pois, o movimento ESP ficou publicamente conhecido por criar um cenário no qual temas relacionados à diversidade sexual e de gênero são tratados como ameaças ao ensino, estigmatizando a existência de identidades LGBTI+. Há, portanto, a necessidade de expor o modo com que as propostas legislativas do movimento ESP no Paraná trataram os temas relacionados à diversidade sexual e de gênero e, assim, tornar possível uma contribuição no processo de materialização das tutelas jurídicas da população LGBTI+.

O objetivo geral deste estudo consiste em analisar a íntegra dos Projetos de Lei n. 606/2016 e 748/2015 propostos na ALEP para expor a construção do discurso sobre as sexualidades e os gêneros humanos foi realizada. A partir de uma análise historiográfica detalhada sobre o movimento ESP, tendo por base autores como Diogo da Costa Sales, Cláudia Helena Gonçalves Moura e Richard Romancini, os objetivos específicos consistirão em expor como os dados coletados nos Projetos de Lei refletem os interesses conservadores contrários aos direitos da população LGBTI+, favorecendo as ideologias alinhadas ao conservadorismo moral, patriarcal e religioso, e explorar a articulação política e social por trás da proposta legislativa de "neutralidade" educacional do movimento ESP, levantando hipóteses de aprimoramento de uma educação democrática.

Além das contribuições historiográficas sobre o movimento ESP, ao longo da análise também serão discutidos conceitos fundamentais para compreender a relação entre ciência, ideologia e doutrina. Nessa oportunidade, destaca-se interdependência entre esses sistemas de conhecimento, de modo que a ciência, apesar de seu esforço por objetividade, não está imune às influências ideológicas. Assim, este trabalho buscará evidenciar como o discurso de neutralidade do movimento ESP omite drasticamente a complexidade da constituição dos sistemas de conhecimento nas suas propostas legislativas. Portanto, considera-se que é imprescindível desmistificar a alegada neutralidade promovida pelos projetos legislativos do ESP, mostrando que, longe de ser uma proposta imparcial, ela representa uma tentativa de manutenção e reforço de estruturas de poder



conservadoras e excludentes. A educação, neste sentido, deve ser compreendida como um espaço de conflito e debate de ideias, essencial para a formação de indivíduos autônomos e capazes de atuar de forma crítica na sociedade.

Esta pesquisa ajuda a expor como esse discurso não apenas marginaliza a comunidade LGBTI+, mas também limita a discussão sobre direitos humanos, igualdade e cidadania dentro das escolas. Ao tratar questões de gênero e sexualidade como ideológicas, o ESP reforça a discriminação ao negar a legitimidade desses temas no currículo educacional, prejudicando o acesso dos jovens LGBTI+ a um ambiente escolar inclusivo e seguro. Cumpre observar que esta pesquisa se limita ao plano educacional, já que esse embate ideológico tensionado pelo ESP se estende para o campo midiático e político, como apontam autores que estudam o novo regime midiático e suas interações com os projetos populistas. As consequências dessa dinâmica são profundas, pois minam a formação crítica e cidadã dos estudantes, ao mesmo tempo em que reforçam a dominação de certos grupos sociais sobre outros.

#### REFERÊNCIAL TEÓRICO:

A sexualidade e o gênero são componentes fundamentais da sexualidade humana e integram o conceito de diferença, o qual, segundo Butler (2022, p. 298), inaugura uma problemática temporal, marcada por uma irresolução que desafia a previsibilidade das identidades humanas. Tanto a teoria *queer* quanto os feminismos apontam para a dificuldade em delimitar onde se iniciam e terminam as esferas biológica, psíquica, discursiva e social. A população LGBTI+ – composta por gays, lésbicas, bissexuais, transgêneros, intersexuais e não binários – existe em um contexto social que, historicamente, marginaliza essas identidades por meio de práticas de exclusão e violência.

A discriminação contra essas populações é fruto de construções histórico-culturais baseadas em normas religiosas, políticas e morais que justificam e perpetuam a repressão dos direitos das pessoas LGBTI+. Tais práticas criam um cenário de vulnerabilidade em que esses indivíduos estão mais propensos à pobreza, doenças, violência e até autoextermínio, devido à ausência de redes de apoio robustas (Butler, 2018, p. 22). A precariedade dessas vidas é consequência direta de séculos de interdição de direitos das pessoas LGBTI+, sob o fundamento de que seriam sujeitos pecaminosos, anormais ou/e patológicos, ecoando até os dias de hoje e legitimando novas formas de marginalização e repressão. Para representar essas novas formas de marginalização e repressão,



o conceito de LGBTfobia é introduzido para refletir a imposição compulsória de normas cis-heteronormativas.

Se, por um lado, a LGBTifobia pode ser denunciada através de atos individuais, no âmbito estrutural e institucional ela é frequentemente associada ao movimento neoconservador. Esse movimento articula uma "racionalidade de ódio" nas instituições sociais, captando a sensibilidade inclusive de grupos religiosos, especialmente católicos carismáticos e evangélicos pentecostais que se opõem ao Estado de bem-estar social (Biroli, Machado, Vaggione, 2020; Machado, Elias, 2021). Assim, o neoconservadorismo e seus adeptos concebem os direitos humanos, sobretudo os sexuais e reprodutivos, como uma ameaça à ordem social, promovendo uma moralidade unificada baseada em princípios cristãos, legalidade e a procriação como função do sexo. Esse pensamento se opõe ao pluralismo ético da moralidade sexual, reforçando valores tradicionais e combatendo a diversidade de expressões de gênero e sexualidade.

No âmbito da LGBTifobia institucional, a reação contrária aos direitos LGBTI+ é frequentemente orientada e explorada a partir das manifestações que autoridades políticas realizam nos meios de comunicação. Assim, narrativas midiáticas como do "kit-gay" e da "ideologia de gênero" têm servido como indicador para mapear as perspectivas e estratégias político-partidárias a respeito dos direitos LGBTI+. Nas obras de autoria de Moura e Silva (2023) e Salles (2019), essas estratégias foram identificadas a partir da pauta do Congresso Nacional que propunham legislações vinculadas ao movimento Escola Sem Partido (ESP), que ressoou em força contrária às políticas educacionais do Poder Executivo Federal desenvolvidas sob uma perspectiva positiva da diversidade social, dentre estas a publicação do "Caderno Gênero e Diversidade na Escola: Formação de Professoras/es em Gênero, Sexualidade, Orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais" (2008), do Programa Brasil Sem Homofobia (2008) e do Plano Nacional de Educação (2014).

Nessas obras selecionadas, identifica-se nos projetos legislativos uma grande influência do conservadorismo moral de inspiração cristã e de ideologias autoritárias, dando ênfase à influência de grupos católicos carismáticos, evangélicos pentecostais e neopentecostais. As propostas legislativas de nível federal analisadas nas obras acima citadas foram os Projetos de Lei n. 867/2015, 7180/14 e 246/2019, sendo que em todas elas foram verificadas intensa imprecisão lógica. Isso, pois, reiteradamente é indicado o dever de os professores respeitarem as convicções religiosas e morais dos alunos atreladas às crenças dos pais, ao passo que também seria dever da escola



transmitir valores morais e religiosos da família (Moura e Silva, 2023, p. 10). Além disso, as justificativas legislativas são marcadas pelo combate à "doutrinação ideológica" em defesa de uma educação fundada na neutralidade política e moral, que na verdade são simulacros para legitimar de uma educação alinhada unicamente a uma visão moral cristã, familiar patriarcal e antagônica à secularização e à pluralidade de ideias (Salles, 2019, p. 47).

Assim, é com base nesse aporte teórico que os Projetos de Lei n. 606/2016 e 748/2015 da Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP) serão analisados para verificar o padrão discursivo utilizado para combater a "doutrinação ideológica" promovida pela educação sexual e de gênero em comparação com as propostas legislativas federais.

O PL n. 748/2015 foi de autoria dos deputados Gilson De Souza, Hussein Bakri, Pastor Edson Praczyk, Missionário Ricardo Arruda, Claudio Palozi, Paranhos, Artagão Junior, Cantora Mara Lima, Elio Rusch, Cobra Reporter, Deputado Tião Medeiros e Schiavinato. O PL teve um trâmite curto, com encaminhamento para a Diretoria Legislativa e Comissão de Constituição e Justiça de 20/10/2015 até ser arquivado em 03/12/2015, quando foi arquivado por solicitação dos próprios autores.

Por sua vez, o PL n. 606/2016 foi de autoria dos deputados Missionário Ricardo Arruda e Felipe Francischini. Esse PL teve maior período de tramitação se comparado com o outro. Ademais, o corpo e a justificativa do texto original do PL 606/2016 é idêntico ao PL 748/2015. Seu trâmite iniciou em 13/12/2016. Entretanto, na Comissão de Constituição e Justiça, o projeto recebeu um substitutivo geral, o qual obteve parecer favorável em 24/10/2017. Até 09/05/2019, o PL 606/2016 com emenda substitutiva passou pelas Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, da Adolescente e da Pessoa com Deficiência, Comissão de Educação e Comissão de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Os pareceres favoráveis ao projeto obtiveram maior número de votos nas Comissões. Com isso, o projeto foi remetido ao plenário da ALEP para apreciação no dia 13/05/2019, mas sua retirada pelo prazo de dez sessões foi aprovada. Ao retornar para discussão por requerimento do deputado Ricardo Arruda, o PL 606/2016 foi apreciado e rejeitado na Sessão Plenária do Dia 16/09/2019.

Portanto, questiona-se se os Projetos de Lei da ALEP também estão longe de propor uma prática educacional de conciliação entre a moral religiosa e a laicidade do Estado brasileiro. Se, na verdade, as justificativas das propostas legislativas também apelam para a iminente destruição dos valores tradicionais da cultura nacional para disseminar valores religiosos na escola, restringindo as margens de questionamento pelos atores implicados na relação de ensino-aprendizagem, em



detrimento da educação sexual e de gênero.

### MÉTODOLOGIA:

A pesquisa utiliza a técnica de coleta de dados documentais e revisão bibliográfica para atingir seus objetivos. No que se refere à coleta de dados documentais, foram considerados como documentos os arquivos que constituem fonte primária de informação. Assim, com o propósito de alcançar os objetivos desta pesquisa, foram realizadas pesquisas no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP) utilizando o filtro de assunto "Educação" e o preenchimento do filtro palavras-chave com "Escola Sem Partido", "gênero" ou "sexual-". Durante esse levantamento, foram encontrados três Projetos de Lei principais: o PL nº 606/2016, o PL nº 748/2015, ambos arquivados, e o PL nº 112/2024, que ainda se encontra em tramitação.

Os dois primeiros projetos de lei (606/2016 e 748/2015) têm como objetivo a implementação do programa Escola Sem Partido (ESP), enquanto o terceiro (112/2024) visa garantir a consulta aos pais e responsáveis pelos alunos da rede estadual de ensino antes de qualquer abordagem de temas relacionados à orientação e educação sexual nas escolas. Considerando que o foco desta pesquisa é o movimento Escola Sem Partido, a análise se concentrará nos Projetos de Lei nº 606/2016 e nº 748/2015, excluindo o PL nº 112/2024, que trata especificamente da consulta aos responsáveis quanto à educação sexual nas escolas.

A partir da coleta e seleção dos projetos de lei, a pesquisa desenvolve uma análise qualitativa dos documentos, utilizando como base uma revisão bibliográfica de estudos científicos que abordam o movimento Escola Sem Partido, o neoconservadorismo e os direitos LGBTI+. Essa abordagem tem o objetivo de investigar a construção discursiva em torno das sexualidades e dos gêneros humanos no contexto das proposições legislativas relacionadas ao movimento Escola Sem Partido no Estado do Paraná.

A análise documental, fundamentada pela revisão de literatura, permite compreender como o discurso legislativo reflete os princípios neoconservadores defendidos pelo movimento, sobretudo no que se refere à regulação dos temas de gênero e sexualidade nas escolas. O Escola Sem Partido propõe uma visão de educação que rejeita a abordagem desses temas, argumentando que tal discussão representaria uma forma de "doutrinação ideológica". Essa análise visa investigar como esse discurso é articulado nos projetos de lei, relacionando-o com a agenda política



neoconservadora que busca restringir a inclusão de debates sobre diversidade sexual e de gênero no ambiente escolar.

A revisão bibliográfica se apoia em produções que tratam não apenas do Escola Sem Partido, mas também do contexto mais amplo de neoconservadorismo no Brasil, e da luta por direitos da população LGBTI+. Ao examinar esses documentos legislativos à luz da bibliografia, o estudo pretende expor os impactos sociais e culturais dessas propostas, que refletem tensões políticas em torno da educação sexual e de gênero. Essa análise possibilita um entendimento mais aprofundado sobre o modo como a educação está sendo moldada pelas forças políticas e culturais do neoconservadorismo no Paraná, especialmente no que tange à garantia ou à restrição de direitos e temas relacionados à diversidade nas escolas.

#### RESULTADOS ALCANÇADOS:

Os PLs 606/2016 e 748/2015 trazem controvérsias especialmente nos incisos I e VII do artigo 1º. Neles estabelecem os princípios de "neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado" e o "direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral de acordo com suas próprias convicções". O PL 748/2015 determina que o Poder Público deve abster-se de interferir na sexualidade dos alunos e proíbe práticas que comprometam o desenvolvimento da personalidade dos estudantes alinhadas à sua identidade biológica de sexo, vedando a ideologia de gênero. Por outro lado, o PL 606/2016, após alterações, retirou a referência à ideologia de gênero, mas manteve a defesa da neutralidade política e ideológica, restringindo discussões sobre educação sexual e de gênero. A partir da vedação de práticas pedagógicas que incentivem a participação político-partidária ou promovam ideologias contrárias às convicções dos pais, especificamente o PL 748/2015 prevê a possibilidade de denúncias anônimas à Secretaria de Educação e ao Ministério Público dos professores que transpassassem essas vedações. Além disso, o PL também prevê punição a esses professores, de acordo com o artigo 291 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná (Lei 6.174/1970).

A justificativa central dos PLs é a proteção da liberdade de consciência dos estudantes, garantida pelo artigo 5º, VI, da Constituição Federal (CF). Essa liberdade estaria ameaçada pela obrigatoriedade do ensino e pela imposição de obras didáticas que promoveriam uma manipulação político-ideológica por parte dos professores. Assim, a liberdade de ensinar, prevista no artigo 206



da CF, deve ser limitada para não prejudicar a liberdade de crença e consciência dos alunos. Os PLs também citam o Estatuto da Criança e do Adolescente, afirmando que a doutrinação viola os artigos 5º e 53, que protegem crianças e adolescentes contra exploração e asseguram o respeito por parte dos educadores. Além disso, argumentam que a doutrinação fere o regime democrático, o princípio da impessoalidade e a neutralidade do ensino. Nesse sentido, ao exporem suas preferências políticas e ideológicas, os professores estariam utilizando o sistema público de ensino para favorecer determinados grupos políticos, desequilibrando o processo democrático.

Outra polêmica dos PLs é a defesa de uma educação moral que respeite as convicções dos pais, sob pena da laicidade do Estado ser violada. Eles recorrem ao artigo 12 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e aos artigos 5º, VI, e 19, I, da CF, alegando que o Estado laico deve promover uma moralidade neutra e não conflitante com as crenças religiosas dos estudantes. Segundo os autores, a doutrinação ideológica nas escolas poderia vilipendiar e destruir as crenças religiosas dos alunos. Ao final, esses PLs revelam uma estratégia política de fomentar o medo e o pânico moral para legitimar uma educação que restringe o debate democrático, principalmente em relação à diversidade de gênero e sexualidade. Ao construírem a figura de um inimigo comum, relacionado frequentemente aos defensores dos direitos humanos, os PLs consolidam uma narrativa de combate a suposta "ameaça ideológica", promovendo o cerceamento das liberdades educacionais.

Por fim, ao presumir que a expressão política ou religiosa dos professores seria uma ameaça o Estado laico, os PLs expõem o risco de serem usados para perseguir profissionais da educação cujas convicções morais ou ideológicas divergem das dos pais. Portanto, é visível que determinadas lideranças, baseadas em uma moral religiosa fundamentalista, têm reagido frente ao progresso dos direitos LGBTI+, promovendo valores conservadores e apoiando candidatos alinhados com essa visão a partir do simulacro da neutralidade. Desse modo, esse envolvimento político identificado nos PLs 748/2015 e 606/2016 favorecem, mediante a intensificação do antagonismo, a projeção paranoica, a rigidez dogmática, o fatalismo e a desesperança entre os grupos sociais.

## REFERÊNCIAS:

BIROLI, Flávia. MACHADO, Maria das Dores Campos. VAGGIONE, Juan Marco. **Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas na América Latina**. São Paulo: Boitempo, 2020. E-book.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia**. 1ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018. Versão Kindle.

BUTLER, Judith. **Desfazendo gênero**. Coord. Tradução por Carla Rodrigues – São Paulo: Editora Unesp, 2022.

MACHADO, Isadora Vier. ELIAS, Maria L. G.G. R. Democracia, STF e a Ideologia de Gênero. In: VASCONCELOS, Adaylson W. S.; VASCONCELOS, Thamires N. S. (org.); **Direito: justiça, políticas públicas e as relações entre Estado e Sociedade**. Ponta Grossa: Atena, 2021. E-book.

MOURA, Claudia Helena Gonçalves. SILVA, Pedro Fernando da. Escola sem Partido e Conservadorismo Moral: Instrumentalização da Religião, Sexualidade e Gênero. **Psicologia: Ciência e Profissão**, n. 43, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003250951>

PARANÁ. Assembleia Legislativa do Paraná. **Projeto de Lei n. 748/2015**. Institui no âmbito do sistema estadual de ensino, o programa Escola Sem Partido. Disponível em: <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/>

PARANÁ. Assembleia Legislativa do Paraná. **Projeto de Lei n. 606/2016**. Institui no âmbito do sistema estadual de ensino, o programa Escola Sem Partido. Disponível em: <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/>

SALLES, Diogo da Costa. **Criando a doença para vender a cura: o discurso da “doutrinação ideológica” do Movimento Escola Sem Partido**. Dissertação em História Social do Território do Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, 2019. Disponível em: <http://www.btdt.uerj.br/handle/1/13549>